

GOVERNADORIA GOVERNADORIA

LEI Nº 901, DE 29 DE MAIO DE 2000.

Institui a Semana Estadual dos Direitos Humanos na rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Semana Estadual dos Direitos Humanos, a ser realizada anualmente, no decorrer da semana do dia 09 de agosto.

Art. 2° - Para dar cumprimento ao estabelecido no artigo anterior, serão realizados debates sobre o tema "Direitos Humanos", intra e extra-classe, nos estabelecimentos de ensino estadual de 1° e 2° graus, com a participação da comunidade escolar e da população em geral.

Parágrafo único – A programação desenvolvida durante a Semana Estadual dos Direitos Humanos, será coordenada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com a colaboração de entidades de Direitos Humanos, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e os colegiados de cada unidade de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de

maio de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial nº4503 do dia 31,05/000

citade in Colonia

warene

....

THE TOURS OF THE PROPERTY OF T

success the spanner all particular and the second re-

tang man den palman di abiju min

The state of the s

g garage and the second of the

n the property of the second state of the seco

and the state of t